Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.241, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, objetivando a construção de uma nova sede para o Centro de Formação Profissional - CFP SENAI José Oscar Salazar.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a doar imóvel de sua propriedade, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, objetivando a construção de uma nova sede para o Centro de Formação Profissional - CFP SENAI José Oscar Salazar.

Art. 2º O imóvel a ser doado, conforme referido no artigo primeiro, é composto de dois imóveis contíguos, a seguir discriminados, sem benfeitorias, localizados na Rua Carlos Demoliner, avaliados em R$ 217.399,99 (duzentos e dezessete mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos):

I – IMÓVEL 01: chácara nº. 09 da Rua Carlos Demoliner, com área de 15.900,00m² (quinze mil e novecentos metros quadrados), localizada no lado par da Rua Carlos Demoliner, distante 53,49m da esquina formada pela Rua Carlos Demoliner e Rua Zero Hora, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 75,24m, com parte da chácara nº. 07 da Rua Carlos Demoliner, lotes nº. 03, 04 e 05, na extensão de 38,92m, com a Rua Zero Hora e na extensão de 91,55m, com a chácara nº. 01; ao Sul, na extensão de 225,50m, com a chácara nº. 11; a Leste, nas extensões de 21,87m e 9,40m, com a sanga e na extensão de 29,06m com a Rua Zero Hora; a Oeste, na extensão de 77,80m, com a Rua Carlos Demoliner;

II – IMÓVEL 02: chácara nº. 11 da Rua Carlos Demoliner, com área de 14.680,00m² (quatorze mil seiscentos e oitenta metros quadrados), localizada no lado par da Rua Carlos Demoliner, distante 131,29m da esquina formada pela Rua Carlos Demoliner e Rua Zero Hora, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 225,50m, com a chácara nº. 09; ao Sul, na

extensão de 214,40m, com a chácara nº. 11 "A"; a Leste, nas extensões de 13,29m, 43,54m e 11,33m, com a sanga; a Oeste, na extensão de 66,47m, com a Rua Carlos Demoliner.

Art. 3º A doação do imóvel, de que trata o artigo segundo, destina-se à construção de uma nova sede para o CFP SENAI José Oscar Salazar.

Art. 4º Em caso de o SENAI não ser instalado ou deixar de funcionar, a posse da área passará, imediata e, independentemente de notificação, ao Município, sem direito à indenização de qualquer tipo, inclusive sobre as melhorias executadas.

Parágrafo único. Reativada, ou criada nova Instituição, a área poderá ser imediatamente disponibilizada para uso da mesma.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Novembro de 2007.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração